



PROCESSO Nº 676/15

PROTOCOLO Nº 13.611.724-6

PARECER CEE/CES Nº 92/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da UNESPAR, ofertado no *campus* de União da Vitória.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. 1 Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº CES/GAB/SETI nº 506/15, de 06/07/15 (fl. 372), e Informação Técnica nº 140/15 – CES/SETI, da mesma data (fl. 371), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 027/15-REITORIA/UNESPAR, de 19/05/15 (fl. 369), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória.

### 1. 2 Da Instituição de Educação Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 676/15

### 1.3 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, obteve o reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6057/12, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/09/12, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 36/12, pelo prazo de 03 (três) anos, de 28/09/12 até 28/09/15.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, com 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno vespertino e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, turno de funcionamento vespertino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

### 1.4 Matriz Curricular (fl. 39)

#### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

		Créditos	H/a	H/r	CHT	CHP
1º	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	03	108	90	90	18
	QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICA	03	108	90	90	18
	SISTEMÁTICA BÁSICA	01	36	30	30	6
	ECOLOGIA GERAL	02	72	60	60	12
	ANATOMIA E EMBRIOLOGIA VEGETAL	02	72	60	60	12
	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	02	72	60	60	12
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	72	60	60	12
	LIBRAS	02	72	60	60	12
	GEOLOGIA E ASTRONOMIA	02	72	60	60	12
2º	FÍSICA	01	36	30	30	6
	<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	600		
	INSTRUMENTAÇÃO EM CIÊNCIAS	02	72	60	60	12
	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	03	108	90	90	18
	HISTOLOGIA	03	108	90	90	18
	EMBRIOLOGIA COMPARADA	02	72	60	60	12
	METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS E BIOLOGIA	02	72	60	60	12
	ECOLOGIA APLICADA	02	72	60	60	12
	ANATOMIA HUMANA	03	108	90	90	18
	BIOQUÍMICA	03	108	90	90	18
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	600			



PROCESSO Nº 676/15

3º	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	02	72	60	60	12
	ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS	03	108	90	90	18
	BOTÂNICA SISTEMÁTICA	03	108	90	90	18
	CITOGENÉTICA E GENÉTICA MOLECULAR	02	72	60	60	12
	BIOESTATÍSTICA	02	72	60	60	12
	BIOFÍSICA	02	72	60	60	12
	BIOGEOGRAFIA	02	72	60	60	12
	MICROBIOLOGIA	02	72	60	60	12
	METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM CIÊNCIAS	02	72	60	60	12
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS		200			
	<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>920</b>	800		
4º	EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	02	72	60	60	12
	GENÉTICA GERAL	02	72	60	60	12
	IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	02	72	60	60	12
	EVOLUÇÃO	02	72	60	60	12
	METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM BIOLOGIA	02	72	60	60	12
	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	03	108	90	90	18
	FISIOLOGIA VEGETAL	02	72	60	60	12
	FISIOLOGIA HUMANA	02	72	60	60	12
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO	02	72	60	60	12
	PALEONTOLOGIA	01	36	30	30	6
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		72	72		
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA		200	200		
	<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>992</b>	800	2400	480
	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTAL		200			
	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>80</b>	<b>3552</b>	3072	2400	480

### 1.5 Objetivos do Curso

#### Objetivo Geral

Formar o aluno convicto de conteúdos com os quais alcançará as competências e habilidades necessárias (de acordo com Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução CNE/CP 1, de 18/02/2002), para atuar no campo da Educação Básica, especificamente no nível de Ensino Fundamental e Médio, nas disciplinas de Ciências e Biologia.

#### Objetivos Específicos

Tendo em vista as mudanças pelas quais passa a sociedade, e respondendo às novas tarefas e desafios apontados anteriormente, o curso de licenciatura em Ciências Biológicas, tem como objetivos específicos:

- Proporcionar ao licenciando uma formação ampla, diversificada e sólida no que se refere aos conhecimentos básicos de suas áreas específicas;



PROCESSO Nº 676/15

- Promover, por meio das atividades práticas (aulas práticas, viagem de estudo, trabalho de conclusão e iniciação científica) e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino;
- Promover a imersão dos licenciandos em ambientes de produção e divulgação científicas e culturais no contexto da educação em ciências e biologia;
- Formar o educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob a perspectiva educacional, científica, ambiental e social;
- Capacitar os futuros professores para o autoaprimoramento pessoal e profissional constante;
- Possibilitar o contato e a experiência com a realidade de seu futuro campo de trabalho;
- Vivenciar o processo educativo quanto aos aspectos de unidades didáticas (planejamento, execução e avaliação);
- Estabelecer contato com educadores, educandos e eventos ligados à educação;
- Desenvolver competências e habilidades para refletir e tomar decisões frente a situações concretas da prática educativa;
- Desenvolver e sugerir instrumentos e métodos específicos e coerentes para o ensino de Ciências e Biologia;
- Vivenciar formas efetivas de comunicação com o pessoal envolvido no processo de ensino;
- Desenvolver hábitos de colaboração e de trabalho em equipe;
- Estabelecer condições de reafirmar a vocação docente, considerando o sistema escolar brasileiro;
- Propiciar condições para que os alunos adquiram os conhecimentos biológicos e pedagógicos necessários para atuarem como professores de Ciências (ensino fundamental) e Biologia (ensino médio) na Educação Básica denotada, através de sua prática profissional, qualidade formal e qualidade política;
- Compreender a importância da valorização de todas as disciplinas da estrutura curricular, inclusive aquelas que dão o aporte para o fazer pedagógico, buscando integrá-las em um todo orgânico;
- Facilitar aos alunos que revelarem interesse por uma área particular da Biologia ou da Educação, a apropriação e construção de conhecimento verticalizado;
- Trabalhar na formação de um profissional com capacidade de análise crítica prospectiva, que tenha a busca de novos conhecimentos como princípio, ou seja, que veja a educação e a educação científica como processo contínuo, assumindo a condição de sujeito desse processo;
- Oportunizar o espaço para debate sobre questões atuais, com ênfase nas relacionadas à Biologia e à Educação, para o exercício do círculo hermenêutico (interpretação – reflexão – nova interpretação), importante para se ter uma visão crítica da realidade. (fls. 24 a 26)



PROCESSO Nº 676/15

## 1.6 Perfil Profissional do Egresso

O futuro professor de Ciências Biológicas deve ser um mediador capaz de orientar o processo de aprendizagem dos seus alunos, consciente do seu papel na formação de cidadãos críticos e da sua contribuição e responsabilidade na transformação da realidade na busca da melhoria da qualidade de vida da população. Sua atuação deverá ser preponderante na preservação do meio ambiente. Devido a sua sólida formação nos princípios e teorias da Biologia, ele será capaz de lidar tanto no nível técnico quanto experimental, na elaboração e execução de projetos, sendo capaz de relacionar ciência, tecnologia e sociedade, compreendendo as interações dos sistemas biológicos.

Deverá ser um Profissional habilitado para atuar especialmente na Educação Básica, mais especificamente na disciplina *Ciências* no Ensino Fundamental e *Biologia* no Ensino Médio, que tenha um amplo conhecimento de sua área de formação, que seja capaz de refletir sobre sua prática pedagógica e de intervir na realidade regional buscando transformá-la.

O egresso do curso de Ciências Biológicas é um profissional com formação generalista, mas sólida e abrangente dos conteúdos de Biologia em todas as suas modalidades fundamentais e com domínio das técnicas básicas de utilização de atividades sócio-econômicas que envolvem no magistério, aplicando abordagens criativas à solução dos problemas e desenvolvendo novas aplicações e tecnologias.

Sua formação promove condições de exercer plenamente sua cidadania, respeitando o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos que direta ou indiretamente possam vir a ser atingidos pelo resultado de suas atividades.

O licenciado tem a preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e pesquisas das Ciências Biológicas e áreas afins e à atuação profissional, como educador no ensino básico. Deverá ainda ser:

- a) Generalista, crítico, ético e cidadão com espírito de solidariedade;
- b) Detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- c) Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- d) Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- e) Consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;
- f) Apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;
- g) Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação. (fls. 27 a 29)



PROCESSO Nº 676/15

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes, à folha 67, é constituído por 14 (catorze) docentes, sendo 07 (sete) doutores, 03 (três) doutorandos e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem TIDE e 05 (cinco) Regime Integral (RT-40 h).

### **1.8 Coordenadora do Curso**

A coordenadora do curso, informada pela UNESPAR, à folha 63, é a professora Josi Mariano Borille, graduada em Ciências Biológicas pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIUV (2004) e Mestre em Biologia Evolutiva pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (2011), com regime de trabalho integral - RT-40 horas.

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de União da Vitória, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 08.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de União da Vitória, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 28/09/15 até 28/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 676/15

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas, com 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno vespertino e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, turno de funcionamento vespertino e noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNESPAR para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Mário Portugal Pederneiras  
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE